



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 31/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2019 que entre si celebram o Município de GLÓRIA D'OESTE /MT e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Convite N.º 01/2019, tendo por OBJETO Reforma e Ampliação no Prédio do CRAS do Município de Glória D'Oeste - MT, conforme Termo de Compromisso N.º 034/2017 SES e planilha de preços e serviços em anexo.

Pelo presente aditivo contratual, o Município de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT inscrita no CNPJ nº 37.464.955/0001-00 situado na Av. dos Imigrantes, nº 2000, Bairro Centro, Glória D'Oeste – MT, CEP – 78.293-000 neste ato representado pelo Prefeito Sr. **PAULO REMÉDIO**, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida dos Imigrantes nº 2083, Centro, na Cidade de Glória D'Oeste – MT, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 428.609 SSP/MT e do CPF Nº. 361.992.571-20, e de outro lado, a empresa **M DAS G PASSOS EIRELI**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o n.º 24.751.780/0001-70 e Inscrição Estadual sob o n.º 13.631.798-7, estabelecida à Avenida Airton Senna Da Silva, n.º 998, Bairro Maracana, CEP: 78.390-000, cidade de Barra Do Bugres - MT, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, representada pelo S.ª Maria Das Graças Passos, brasileira, portadora da Cédula de Identidade – Registro Geral n.º 03432114 SJ/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 651.451.431-68, conforme documento que fica arquivado na Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente 1º termo aditivo é a prorrogação de prazo do contrato n.º 31/2019, conforme a Cláusula Quarta (4.1), com vigência a partir de **12 de Junho de 2019 a 12 de Setembro de 2019.**

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

2.1.1. O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo N.º 05/2019, vinculado a licitação modalidade Convite N.º 01/2019 e ao contrato n.º 31/2019, que tem por objeto **Reforma e Ampliação no Prédio do CRAS do Município de Glória D'Oeste - MT, conforme Termo de Compromisso N.º 034/2017 SES e planilha de preços e serviços em anexo**, respaldado pelo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica deste Município e amparado legalmente pelo § 2º do artigo 57 da Lei 8.666/93.





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

CLAUSULA TERCEIRA: DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - As demais cláusulas do CONTRATO originário permanecem inalteradas.

3.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Glória D'Oeste-MT, 07 de Junho de 2019.

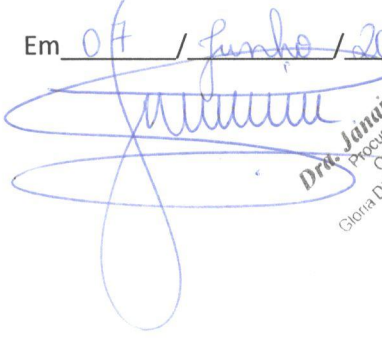

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE - MT

PAULO REMÉDIO
CONTRATANTE


M DAS G PASSOS EIRELI
Maria Das Grassas Passos
Contratado

O presente Termo Aditivo foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Administração.

Em 07 / junho / 2019


Dra. Jânina N. Pereira
Procuradora Municipal
OAB/MT 22.268/6
Glória D'Oeste/MT Portaria 61/2016

